PICOS PREFEITURA

Art. 2º - Fica nomeada como COORDENADORA DO GRUPO CONDUTOR DA REDE DE CUIDADOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, da Secretaria Municipal de Saúde de Picos/PI, a Sra. ISABEL MARIA LUZ E FONTES, que exercerá suas funções nos limites da lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 27 DE JULHO DE 2026.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300
Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300
Dados: 2026.07.27 12:55:36 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal

Id:167C54703E38D519

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 493/2026. **PICOS (PI), 22 DE JULHO DE 2026.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DISP Nº 016/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11742/2026, QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE CORRIDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADO À REALIZAÇÃO DA CORRIDA DE CONSCIENTIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL EM ENFRENTAMENTO AO FEMINICÍDIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PICOS/PI".

A **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Picos/PI.**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(a) servidor(a): **Larissa Maria Ferreira Luz Barros**, CPF: 072.793.213-64, para fiscalizar a execução do **Contrato DISP Nº 016/2026**, firmado com a empresa **ODALI DE BRITO FREIRE - PRINT SERIGRAFIA**, CNPJ N. 07.811.216/0001-86, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE CORRIDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADO À REALIZAÇÃO DA CORRIDA DE CONSCIENTIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL EM ENFRENTAMENTO AO FEMINICÍDIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PICOS/PI".**

Art. 2º **Designar,** ainda, o(a) servidor(a): **Maria Helena Leal**, CPF n. 444.484.303-91, como gestor(a) do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUZIFRANK JUNIOR DE SOUSA
Data: 22/07/2026 11:43:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luzifrank Júnior de Sousa
CPF N. 900.250.083-15
Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social
Portaria n. 19/2025

Id:0B6228AD51E8D541

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIO Nº 016/2026-GAB/PREFEITO

Convênio que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ (PI), para da cessão recíproca de servidores de seus quadros, na forma que especifica.

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TERESINA**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO**, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado, simplesmente, ***MUNICÍPIO DE TERESINA***, e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 41.522.277/0001-61, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ DA SILVA FILHO**, residente e domiciliado no Município de Cabeceiras do Piauí - PI, doravante denominado, simplesmente, ***MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ***, conforme a legislação vigente; e, ainda, em atenção ao Ofício nº 3286/2026 – GAB-PRES-FMS, datado de 11.05.2026, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Convênio tem por objetivo a cessão recíproca de servidores públicos, entre as partes, que exercerão suas atividades no órgão/entidade para o qual for cedido e ao qual ficará subordinado, durante a vigência deste instrumento legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO

I – O ***MUNICÍPIO DE TERESINA*** cederá, ao ***MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ***, *com ônus para o órgão/entidade de origem*, pelo prazo a que se refere a Cláusula Quarta deste Convênio, o seguinte servidor:

a) **MÁRIO COELHO E SILVA NETO,** CPF nº 054.019.***-**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Enfermeiro 30h, matrícula nº 78850, lotado na Fundação Municipal de Saúde - FMS.

II – O ***MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ*** cederá, ao ***MUNICÍPIO DE TERESINA***, *com ônus para o órgão/entidade de origem*, pelo prazo a que se refere a Cláusula Quarta deste Convênio, a seguinte servidora:

a) **CÍNTIA RAMOS DA CUNHA COSTA,** CPF nº 011.119.***-**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 42-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Cabeceiras do Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão/entidade de destino a lotação e a movimentação do servidor cedido, respeitadas suas qualificações e formações, ficando, ainda, obrigado a comunicar a frequência do mesmo ao seu órgão de origem, até o décimo dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 05.05.2026, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse e conveniência das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente Convênio, por uma das partes, importará na sua rescisão, que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do conhecimento do fato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante manifestação das partes e assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, oriundas do cumprimento do presente Convênio.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Teresina (PI), 6 de julho de 2026.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito de Cabeceiras do Piauí (PI)

TESTEMUNHAS:

1. _____
C.P.F.: 700.864.***-**

2. Maria Paula dos Santos
C.P.F.: 058 485 593 12